

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO Nº 17.848 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e amparado pelo Art. Artigo 6º, da Lei nº 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.862.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 2º - As transposições são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.12 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Público	SEG	3.3.90.39	1.005	100.000,00	-
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	3.3.90.14	1.005	41.000,00	-
		SEG	3.3.90.30	1.005	21.000,00	-
		SEG	3.3.90.33	1.005	63.000,00	-
		SEG	3.3.90.35	1.005	22.000,00	-
		SEG	3.3.90.36	1.005	15.000,00	-
		SEG	3.3.90.39	1.005	300.000,00	-
		SEG	3.3.91.39	1.005	15.000,00	-
		SEG	4.4.90.52	1.005	50.000,00	-
07.12.10.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	SEG	3.3.90.46	1.005	15.000,00	-
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.11	1.005	200.000,00	-
		SEG	3.1.90.13	1.005	20.000,00	-
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	SEG	3.3.90.30	1.005	40.000,00	-
		SEG	3.3.90.40	1.005	48.000,00	-
		SEG	4.4.90.52	1.005	40.000,00	-
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	SEG	3.3.90.30	1.005	100.000,00	-
		SEG	3.3.90.39	1.005	640.000,00	-
07.12.10.303.011.2.040	Atendimento Odontológico	SEG	3.3.90.39	1.005	645.000,00	-
07.12.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	SEG	3.3.90.91	1.005	28.000,00	-
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	SEG	3.3.90.93	1.005	449.000,00	-
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	SEG	3.3.90.92	1.005	10.000,00	-
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	SEG	3.3.90.92	1.005	-	2.853.000,00
07.12.10.331.011.2.043	Auxílio Funeral	SEG	3.3.90.08	1.005	-	9.000,00
Subtotal					2.862.000,00	2.862.000,00
TOTAL GERAL					2.862.000,00	2.862.000,00

Art.3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do IPAM

OQUELAINE MARQUES RODRIGUES

Coordenadora Administrativa e Financeira do Ipam em Exercício

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/12/2021. Edição 3116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>